Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 367/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a alterar para Rua Vereador João Vitor de Andrade a atual Rua Acre, desta - Cidade.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a promover a alteração da denominação da Rua Acre, desta Cidade, para a denominação de " Rua Vereador João Vitor de Andrade ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal